



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de novembro de 2023 \* n° 0410 \* Pág. 001/014



CENTRO HISTÓRICO

### SEAD

#### CONVÊNIO Nº. 027/2023

**CONVÊNIO Nº. 027/2023 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, E 2235 – BLOCO A, Cep. Nº 04.543-011, Vila Olímpia, São Paulo, por seu representante legal, o Srº Agrimário Borges de Souza, Brasileiro, casado, titular da cédula de Identidade, RG nº 2838918 e do CPF/MF nº 011.867.864-77, e Sr. Regis Luiz de Almeida, Brasileiro, casado, titular da cédula de identidade, RG nº 281276432 e do CPF/MF nº 213.922.038-21, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea a*, inciso II, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.

**Parágrafo segundo:** Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio não estarão sujeitos às burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem restrições ao crédito do Servidor).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Decreto Municipal nº. 10.389 de 26 de setembro de 2023
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59 e §5 do Decreto nº. 10.034/2022.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelo consignado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Terceiro:** A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

**Parágrafo único:** Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

**Parágrafo Segundo:** O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista neste convênio será de 84 (oitenta e quatro) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Assinado por 3 pessoas: REGIS LUIZ DE ALMEIDA, AGRIMÁRIO BORGES DE SOUZA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3> e informe o código: 18E3-6837-5C28-DEF3

D

Assinado por 3 pessoas: REGIS LUIZ DE ALMEIDA, AGRIMÁRIO BORGES DE SOUZA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3> e informe o código: 18E3-6837-5C28-DEF3

D

Assinado por 3 pessoas: REGIS LUIZ DE ALMEIDA, AGRIMÁRIO BORGES DE SOUZA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3> e informe o código: 18E3-6837-5C28-DEF3

D

Assinado por 3 pessoas: REGIS LUIZ DE ALMEIDA, AGRIMÁRIO BORGES DE SOUZA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3> e informe o código: 18E3-6837-5C28-DEF3

D

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a CONVENIENTE continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da CONVENIADA, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à CONVENIADA, ainda que rescindido o presente convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):**

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a CONVENIENTE efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a CONVENIENTE se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A CONVENIENTE expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a CONVENIADA, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo CONVENIENTE, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A CONVENIENTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a CONVENIENTE obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela CONVENIENTE, que somente poderá ser realizada após autorização expressa da CONVENIADA,

Assinado por 3 pessoas: REGIS LUIZ DE ALMEIDA, AGRIMARIO BORGES DE SOUZA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3



Assinado por 3 pessoas: REGIS LUIZ DE ALMEIDA, AGRIMARIO BORGES DE SOUZA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3



1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONVENIENTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A CONVENIENTE se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENIENTE que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à CONVENIENTE arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Agrimario Borges de Souza,

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18E3-6837-5C28-DEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIS LUIZ DE ALMEIDA (CPF 213.XXX.XXX-21) em 03/11/2023 09:15:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AGRIMARIO BORGES DE SOUZA (CPF 011.XXX.XXX-77) em 03/11/2023 09:47:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/11/2023 15:10:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18E3-6837-5C28-DEF3>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
- Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
- Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
- Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
- Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
- Secretaria de Educação: Maria Amélia Assis de Castro
- Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
- Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
- Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
- Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
- Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
- Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
- Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
- Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
- Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
- Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
- Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
- Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
- Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
- Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
- Aut. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
- Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
- Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## EXPEDIENTE Nº 213/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/5209	ANA PAULA SOARES L. RODRIGUES	82.604-9	SEDEC	07/07/2023	04/09/2023	60
2023/5227	ÂNGELA MARIA PEQUENO DE LUNA FREIRE	31.089-1	SEDEC	05/07/2023	02/10/2023	90
2023/5110	ÂNGELA PATRÍCIA FERREIRA	47.944-6	SEDEC	05/07/2023	12/07/2023	8
2023/5080	ANGÉLICA KATARINE FRADE DA SILVA	96.425-5	SEDEC	19/06/2023	15/12/2023	180
2023/5088	ARLY LIMA BRANDÃO	102.761-3	SEDURB	03/07/2023	17/07/2023	15
2023/5057	BERNADETTE DE LOURDES SANTOS	31.083-2	SEDEC	26/05/2023	02/06/2023	8
2023/5044	CARLOS ANTÓNIO DA SILVA	16.307-4	SEDEC	03/05/2023	01/07/2023	60
2023/5188	CARLOS ROBERIO DA SILVA	69.256-5	SEDEC	26/06/2023	23/09/2023	90
2023/5177	CAROLINA RAMOS FIGUEIREDO	100.559.8	SEDEC	03/07/2023	17/07/2023	15
2023/5155	CHERLANE MARANHÃO REGO	55.858-3	SEDEC	23/06/2023	22/07/2023	30
2023/5202	CINTIA MARIA DE MEDEIROS	82.157-8	SEDEC	04/07/2023	08/07/2023	5
2023/5204	CLEIDIANE PINHO	106.372.5	SEDEC	07/07/2023	10/07/2023	4
2023/5059	CLEIDIANE PINHO	106.372.5	SEDEC	03/07/2023	06/07/2023	4
2023/5064	CLENILDA DE LOURDES SILVA PRAXEDES DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	30/06/2023	29/07/2023	30
2023/5100	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	20/06/2023	04/07/2023	15
2023/5099	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	05/07/2023	02/09/2023	60
2023/5062	DAMIANA BEZERRA DA SILVA	45.375-7	SEDEC	29/06/2023	13/07/2023	15
2023/5105	ELISANGELA ANTÓNIA DA SILVA BEZERRA	82.385-6	SEDEC	05/07/2023	02/10/2023	90
2023/5050	ELZA HELENA HERCULANO MÁXIMO	51.802-6	SEDES	10/01/2023	24/01/2023	15
2023/5228	FERNANDA DO NASCIMENTO PAIVA	82.344-9	SEDEC	06/07/2023	15/07/2023	10
2023/5079	GABRIELA FELIPE MACHADO DE CARVALHO	82.554-9	SEDEC	04/07/2023	02/08/2023	30
2023/5106	GERSON FILHO HERMINO NASCIMENTO	78.811-2	SEMUSB	21/06/2023	20/07/2023	30
2023/5116	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.644-8	SEDEC	29/06/2023	27/08/2023	60
2023/5098	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.643-0	SEDEC	29/06/2023	27/08/2023	60
2023/5150	HAYALA CESAR DE SALES	83.126-3	SEDEC	04/07/2023	02/08/2023	30
2023/5055	INGRID PEREIRA TRIGUEIRO	59.766-0	SEDEC	22/05/2023	26/05/2023	5
2023/5054	INGRID PEREIRA TRIGUEIRO	59.766-0	SEDEC	15/05/2023	19/05/2023	5
2023/5053	INGRID PEREIRA TRIGUEIRO	59.766-0	SEDEC	10/05/2023	14/05/2023	5
2023/5179	IRACEMA DE ANDRADE MAIA	63.893-5	SEDEC	02/07/2023	31/07/2023	30
2023/5078	IVONE SOARES DA CUNHA	82.260-4	SEDEC	28/06/2023	12/07/2023	15
2023/5197	JANAINA LIMA DE OLIVEIRA	97.190-1	SEDEC	25/06/2023	21/12/2023	180
2023/5052	JANCICLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	82.348-1	SEDEC	25/05/2023	31/05/2023	7
2023/5185	JOANA DARC DA SILVA BARRETO	69.134-8	SEDEC	31/01/2023	14/02/2023	15
2023/5184	JORGE LUIZ DA SILVA	24.761-8	SEDEC	24/05/2023	21/08/2023	90
2023/5141	JOSÉ AECIO ALVES BARBOSA	82.427-5	SEDEC	26/06/2023	25/07/2023	30
2023/5089	JOSÉ ROBERTO C. DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	03/07/2023	01/08/2023	30
2023/5067	JULIENNE SOARES DANTAS	82.245-1	SEDEC	03/07/2023	12/07/2023	10
2023/5082	JULLYANE KELLY RAMOS	105.973.6	SEDEC	27/06/2023	11/07/2023	15



2023/5138	JUSTINO JOSÉ DA SILVA	24.966-1	SEMUSB	08/03/2023	06/05/2023	60
2023/5158	KADIA MARIA SOARES P. BARRETO	30.922-2	SEDEC	12/03/2023	20/03/2023	9
2023/5222	KELLE EMÍLIA FERREIRA FERRER	23.384-6	SEDEC	03/07/2023	01/08/2023	30
2023/5121	KENNY WESCLEY ELIAS CAVALCANTE	83.117-4	SEDEC	06/07/2023	03/09/2023	60
2023/5157	KLELTON DE OLIVEIRA MACHADO	101.490.7	SEINFRA	03/07/2023	17/07/2023	15
2023/5201	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAÚJO	82.437-2	SEDEC	04/06/2023	02/08/2023	60
2023/5104	LUANA SILVA LIMA	69.196-8	SEDEC	22/06/2023	21/07/2023	30
2023/5117	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	82.187-0	SEDEC	02/07/2023	29/09/2023	90
2023/5068	MARIA BETÂNIA DO EGITO COSTA	55.750-1	SEDEC	03/07/2023	17/07/2023	15
2023/5162	MARIA DA GUIA O COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	05/05/2023	03/07/2023	60
2023/5126	MARIA DA GUIA O COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	04/07/2023	17/08/2023	45
2023/5069	MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA	83.135-2	SEDEC	03/07/2023	01/08/2023	30
2023/5063	MARIA EUDESIA SULA DE OLIVEIRA	55.805-2	SEDEC	01/07/2023	14/07/2023	14
2023/5095	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	28.301-1	SEDEC	14/06/2023	12/08/2023	60
2023/5090	MARIA JOSÉ FERREIRA	15.467-9	SEDEC	04/07/2023	18/07/2023	15
2023/5136	MARIA MERCIA DE LIMA RIBEIRO	22.965-2	SEDEC	29/06/2023	27/08/2023	60
2023/5091	MARIANA BEZERRA MEDEIROS	103.446-6	SEDEC	03/07/2023	17/07/2023	15
2023/5114	MARILENE GOMES FIRMINO	85.143-4	SEDEC	22/05/2023	05/06/2023	15
2023/5211	MARINALVA FONTES HENRIQUE	69.099-6	SEDEC	07/07/2023	05/08/2023	30
2023/5102	MAYLA MAGNE FRAGA DE ALMEIDA	100.514.8	SEPLAN	27/06/2023	10/07/2023	14
2023/5233	MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS	83.023-2	SEDEC	04/07/2023	01/09/2023	60
2023/5234	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	11/07/2023	09/08/2023	30
2023/5231	REGINA CELI DELFINO DA SILVA	55.908-3	SEDEC	11/07/2023	08/09/2023	60
2023/5075	REGINA CLÁUDIA CUSTODIO DE LIMA	82.798-3	SEDEC	03/07/2023	01/08/2023	30
2023/5164	ROMILDA DA SILVA NÓBREGA	37.052-5	SEDEC	03/05/2023	17/05/2023	15
2023/5071	ROSA DE LOURDES MONTENEGRO	59.855-1	SEDEC	10/03/2023	07/06/2023	90
2023/5118	ROSARIO DE FÁTIMA MARINHO DO NASCIMENTO	12.816-3	SEDEC	02/07/2023	29/09/2023	90
2023/5073	ROSIMERY MARIA DOS SANTOS	82.494-1	SEDEC	04/07/2023	02/08/2023	30
2023/5125	ROSSANA FARIAS DA SILVA	79.434-1	SEMUSB	03/07/2023	09/07/2023	7
2023/5203	RUTE DE SOUSA RAMALHO	59.917-4	SEDEC	06/07/2023	12/07/2023	7
2023/5132	SANDRA DE FÁTIMA PAULINO THO RODRIGUES	54.723-9	SEDEC	08/03/2023	22/03/2023	15
2023/5147	SANDRA FIRMINO PEREIRA	82.138-1	SEMUSB	14/07/2023	12/08/2023	30
2023/5137	SOLANGE MOURA GOMES	30.744-1	SEDEC	04/06/2023	03/07/2023	30
2023/4381	SUSANNY FARIAS DE LIMA	90.206-3	SEDEC	07/05/2023	22/05/2023	15
2023/5077	TANIA ARAÚJO CARVALHO MENDES	73.957-0	SEDEC	22/06/2023	06/07/2023	15
2023/5084	TATIANE ALVES DA SILVA	76.473-6	SEDEC	26/06/2023	10/07/2023	15
2023/5120	TEODORO SOARES DE SOUZA NETO	83.149-2	SEDEC	05/06/2023	09/06/2023	5
2023/5107	TEREZA AGRA CARDOSO	42.317-3	SEDEC	05/07/2023	14/07/2023	10
2023/5198	VANIA CRISTINA MORAIS BARBOSA	1057016	SEDEC	05/07/2023	19/07/2023	15
2023/5208	VERÔNICA DANTAS FERNANDES	106.408.0	SEDEC	05/07/2023	11/07/2023	7
2023/5081	VERUSKA CORREIA DE ARAÚJO	82.628-6	SEDEC	02/07/2023	31/07/2023	30

Em 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 214/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/142.158	EDUARDO GADELHA DO NASCIMENTO	24.031-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/146.769	HILDE DE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	33.417-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2023/21.264	ISABEL CRISTINA JUSTINA COSTA DA SILVA	84.142-1	SMS	PERDA DO DIREITO DE FÉRIAS POR LICENÇA MÉDICA
2023/135.674	JHENNIFER RACHEL DE ABRANTES SOUSA	91.166-6	SMS	PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS
2022/12.488	LISLE CASIMIRO SARMENTO	67.537-6	SMS	GRATIFICAÇÃO NATALINA
2023/139.076	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROSADO	30.793-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/111.817	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 215/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
131.181/2023	ADMILDO ALVES DA SILVA	12.773-6	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
149.511/2023	MARILEIDE OLIVEIRA CORREIA	17.760-1	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
104.073/2023	TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
113.972/2023	VIRGÍNIA MÁRCIA FREIRE TOMAZ	27.068-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 216/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
143.586/2023	IRENE FÉLIX DA COSTA	07.765-8	SMS	2º decênio (1988/1998) - 3º decênio (1998/2008)	350 (trezentos e cinquenta)
145.036/2023	JEANNE DA SILVA	23.166-5	SMS	1º decênio (1987/1997) - 2º decênio (1997/2007)	360 (trezentos e sessenta)
117.865/2023	MÁRIA DO SOCORRO S. DA SILVA	27.156-0	SMS	1º decênio (1992/2002)	150 (cento e cinquenta)

Em 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 217/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
021765/2021	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	58.492-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
153.774/2023	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7	SEMUSB	AUXÍLIO FUNERAL

Em 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 218/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/5304	ADRIANA SILVA CAÍRES	83.251-1	SEDEC	10/07/2023	07/10/2023	90
2023/4958	ALEXANDRE HENRIQUE WILDT CAVALCANTI VIANA	104.177-2	SEDEC	19/06/2023	03/07/2023	15
2023/5029	ALINE SOARES MEDEIROS	82.773-8	SEDEC	28/03/2023	11/04/2023	15
2023/5021	AMANDA COSTA DA SILVA SOUSA	88.577-1	SEDEC	27/06/2023	11/07/2023	15
2023/4918	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	27/06/2023	24/09/2023	90
2023/4934	ANA CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	82.785-1	SEDEC	13/06/2023	27/06/2023	15
2023/5254	ANA CLÁUDIA PESSOA DOS SANTOS MARQUES	59.809-7	SEDEC	12/07/2023	26/07/2023	15
2023/4979	ANA TELMA PEREIRA	91.764-8	SEMAN	14/01/2023	28/01/2023	15
2023/5016	ANDREIA MAIA ACCIOLY MOURA	59.889-5	SEDEC	03/07/2023	31/08/2023	60
2023/5025	ANGÉLICA FERREIRA DA COSTA	83.158-1	SEDEC	28/06/2023	27/07/2023	30
2023/5009	ANTÔNIO LINO DE OLIVEIRA	04.881-0	SEINFRA	04/01/2023	09/03/2023	65
2023/5015	ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO	24.921-1	SEFIN	27/06/2023	25/08/2023	60
2023/4975	ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA	62.130-7	SEDES	07/02/2023	21/02/2023	15
2023/5242	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	15/06/2023	13/09/2023	90
2023/5268	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	16.128-4	SEMUSB	13/07/2023	10/09/2023	60
2023/4992	CLEIDIANE PINHO	1063725	SEDEC	19/06/2023	25/06/2023	7
2023/4901	CLENILDA DE LOURDES SILVA P. DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	23/05/2023	21/06/2023	30
2023/4939	DAIANE DEODATO FRANCA	104.275-2	SEDEC	06/06/2023	20/06/2023	15
2023/4977	EDAMARA APARECIDA CAMARA	82.561-1	SEDEC	01/02/2023	15/02/2023	15
2023/4976	EDAMARA APARECIDA CAMARA	54.540-6	SEDEC	01/02/2023	15/02/2023	15
2023/5262	ERIKA DA SILVA DORNELAS	81.659-1	SEDEC	20/03/2023	15/09/2023	180
2023/5266	EVERTON MARTINS AFONSO	1055960	SEDEC	03/07/2023	07/07/2023	5
2023/5246	GERLANE OLINTO BERNARDINO	82.552-2	SEDEC	10/07/2023	29/07/2023	20
2023/4952	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	SEGOV	16/01/2023	15/04/2023	90
2023/5283	GILENE LOPES RODRIGUES	1028881	SEDEC	19/06/2023	03/07/2023	15
2023/5020	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	06/06/2023	04/08/2023	60
2023/5036	HENRIQUE CESAR RODRIGUES DA ROCHA	1007582	SEDEC	02/05/2022	15/05/2022	14
2023/4951	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	26/01/2023	25/04/2023	90
2023/5297	ISABELLA FERNANDA DE FRANÇA CAVALCANTI	1059612	SEDEC	10/07/2023	14/07/2023	5
2023/5258	IVANEIDE DE AZEVEDO	44.167-8	SEDEC	05/07/2023	19/07/2023	15
2023/5299	IZETE BELARMINO DA SILVA	61.280-4	SEDEC	06/07/2023	15/07/2023	10
2023/5293	JAMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	96.456-5	SEDEC	11/07/2023	25/07/2023	15
2023/5284	JOSÉ IGOR ARAÚJO DA SILVA NAZARENO	82.514-0	SEDEC	25/06/2023	23/08/2023	60
2023/5037	JOSENILTON RAMALHO OLIVEIRA	46.708-1	SEDEC	12/07/2022	26/07/2022	15
2023/5290	JOSILANE MARCIA JUSTINIANO DE LIMA	55.597-5	SEDEC	03/04/2023	02/05/2023	30
2023/5243	JULIANA KARLA DO ESPÍRITO SANTO	101.790-6	SEAD	11/07/2023	25/07/2023	15
2023/5250	JULIENNE SOARES DANTAS	82.245-1	SEDEC	13/07/2023	10/09/2023	60
2023/4968	JUSTINO JOSÉ DA SILVA	24.966-1	SEMUSB	10/02/2023	11/03/2023	30
2023/4920	KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA	59.904-2	SEDEC	16/06/2023	21/06/2023	6
2023/4947	KATIA CRISTINA MEDEIROS NASCIMENTO	70.167-0	SEDEC	11/05/2023	25/05/2023	15
2023/5279	LEANDRO AQUINO WANDERLEI	82.933-1	SEDEC	20/06/2023	19/07/2023	30
2023/5017	LUANA INGRID DE OLIVEIRA DA SILVA	103.094-1	SEDEC	06/02/2023	04/08/2023	180



2023/4987	LUCIANA SALUSTINO DO NASCIMENTO	90.595-0	SEDEC	13/06/2023	12/07/2023	30
2023/5247	MARCIA LOPES DA SILVA	88.210-1	SEDEC	18/06/2023	14/12/2023	180
2023/5007	MARIA FABRICIA DE MEDEIROS	82.043-1	SEDEC	03/07/2023	31/08/2023	60
2023/5001	MARIANA SOARES DE LIMA GALDINO	82.249-3	SEDEC	21/06/2023	19/08/2023	60
2023/5251	MARINA DA SILVA TEIXEIRA	82.903-0	SEDEC	03/07/2023	01/08/2023	30
2023/5012	MARINALVA FONTES HENRIQUE	69.099-6	SEDEC	07/06/2023	06/07/2023	30
2023/4967	MARTINIANA MADRUGA FERREIRA LIMA	19.195-7	SEINFRA	08/02/2023	08/04/2023	60
2023/4902	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	24.593-3	SEINFRA	07/06/2023	04/09/2023	90
2023/5023	MICHELLY INÁCIO DOS SANTOS SILVA	97.444-7	SEDES	08/05/2023	22/05/2023	15
2023/4971	MICHELLY INÁCIO DOS SANTOS SILVA	97.444-7	SEDES	06/02/2023	20/02/2023	15
2023/5267	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	07/03/2023	05/05/2023	60
2023/4981	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	30/01/2023	10/02/2023	12
2023/5285	NYEDJA DA SILVA PINTO	1007388	SEDURB	29/06/2023	05/07/2023	7
2023/4990	PEDRO CARLOS DAS NEVES JÚNIOR	1036418	SEDEC	15/06/2023	29/06/2023	15
2023/5038	PEDRO EURICO DE MELO PAZ	63.873-1	SEDEC	23/07/2022	06/08/2022	15
2023/5027	RICARDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA	16.276-1	SEINFRA	02/05/2023	05/05/2023	4
2023/4926	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	03/02/2023	17/02/2023	15
2023/5031	SEVERINO VALENTIM DE OLIVEIRA	44.488-0	SEDURB	10/04/2023	24/04/2023	15
2023/4966	SIRLEY GEYZIANA BRITO DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	27/05/2023	25/07/2023	60
2023/4929	SISSONE CONCEIÇÃO DE SALES SILVA	86.632-6	SEDEC	11/06/2023	25/06/2023	15
2023/4959	SOLANGE CARVALHO CAHINO	31.053-1	SEDEC	02/02/2023	06/02/2023	5
2023/4938	STHEFFANY LARISSA DUARTE SILVA	1021178	SEDEC	24/04/2023	20/10/2023	180
2023/5024	TATIANNE SOUSA BARBOSA	82.526-3	SEDEC	26/06/2023	22/12/2023	180
2023/4973	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	09/02/2023	23/02/2023	15
2023/5237	THIALLE DIANE SOUTO LIMA QUEIROZ	1002475	SEFIN	05/07/2023	03/08/2023	30
2023/5292	VALDECARLA FERREIRA DA SILVA	1028164	SETRAB	22/06/2023	18/12/2023	180
2023/4989	VALDELANIA FRANCISCA DA SILVA	87.961-4	SEDEC	23/06/2023	06/08/2023	45
2023/5277	VALQUÍRIA SOARES DOS SANTOS	97.415-3	SEJEM	25/06/2023	09/07/2023	15
2023/5261	VERA LÚCIA DE SOUSA GOMES	85053-5	SEDEC	12/07/2023	26/07/2023	15
2023/4988	VERA LUCIA DIONISIO DA SILVA	82.671-5	SEDEC	20/06/2023	18/08/2023	60
2023/4925	VERA LUCIA RAIMUNDO PEREIRA	55.786-2	SEDEC	23/01/2023	22/04/2023	90
2023/4950	WELLINGTON BERNARDINO ISIDORIO DA SILVA	1039042	SEDEC	05/06/2023	19/06/2023	15
2023/4899	WERLANILDA SANTANA DE SOUSA	66.063-9	SEDEC	10/06/2023	16/06/2023	7

Em 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1704-DDC5-AB9D-E8A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2023 08:29:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1704-DDC5-AB9D-E8A2>



**SEDEST**

CONTRATO Nº 004/2023/GABSEC/SEDEST

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST E A ARC – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO.

**PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP,** através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 07.457.457/0001-79 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa- PB, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal da SEDEST, a Srª. VAULENE DE LIMA RODRIGUES, matrícula PMJP de nº. 94.852-7

**SEGUNDA CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 38.020.411/0001-11, com sede na Rua Pastor Firmino Silva, 278 Jardim Treze de Maio, João Pessoa-PB, CEP 58.025-580, neste ato legalmente representada por sua presidente, a Sra. Angélica Maria Moreira da Costa, de CPF nº 854.098.124-68.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 069/2023, destinada pelo vereador Tanilson Soares, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 069/2023, instituída pelo vereador Tanilson Soares, para promoção de convênio com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, destinada a esta unidade que servirá para potencializar o projeto focado em capacitação profissional e preparação para o mundo do trabalho que tem como objeto as áreas do mercado que aponta como necessárias, a saber: envolvendo alimentos, beleza, atendimento ao público posto que, em qualquer parte da cidade, se observa a necessidade de profissionais com qualificação para a produção de pães, bolos, salgados e similares; Cuidados pessoais como manicure e designer de sobrancelhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – AS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST se compromete a destinar a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 02 parcelas de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo a primeira no ato publicação da assinatura desse convênio, cumpridas todas as exigências legais, e a segunda após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela.

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da SEDEST, nomeados pela Secretária da pasta.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de vigência do presente convênio é de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do convênio, podendo ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE**

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o projeto “POTENCIALIZA CIDADÃO II” cuja pertinência se justifica frente às ações que oportunizam potencialização do projeto focado em capacitação profissional e preparação para o mundo do trabalho que tem como objeto as áreas do mercado que aponta como necessárias, a saber: envolvendo alimentos, beleza, atendimento ao público posto que, em qualquer parte da cidade, se observa a necessidade de profissionais com qualificação para a produção de pães, bolos, salgados e similares; Cuidados pessoais como manicure e designer de sobrancelhas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO fica obrigada a prestação de contas da primeira parcela até 60 (sessenta) dias após a publicação da assinatura do presente convênio e da segunda parcela em até 10 (dez) dias após o término da prestação do objeto descrito na cláusula primeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento da segunda parcela fica condicionado à apresentação, análise e aprovação da prestação de contas do recebimento da parcela anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para cobrir as despesas decorrente do convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.23.122.7002.217095	1.500	33.50.43

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.101.23.122.7002.217095	1.500	44.50.42

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**VAULENE DE LIMA RODRIGUES**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST.  
Mat. 94.852-7

**ANGÉLICA MARIA MOREIRA DA COSTA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO  
CPF 854.098.124-68



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C276-9267-3AFC-3BB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARC AÇÕES SOLIDÁRIAS (CPF 854.XXX.XXX-68) em 21/11/2023 10:54:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 22/11/2023 08:11:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C276-9267-3AFC-3BB8>

**SEDHUC**

PORTARIA Nº 006/2023

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-427/2023 – Processo Nº 2021/131722 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma NORT FRUT EIRELI

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº 06-427/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-01/2022 e Ata de Registro de Preço nº 031/2022 – Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentação (HORTIFRUT), destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES	95.675-8	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 09 de maio de 2023.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

**JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**  
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 2 pessoas: ARC AÇÕES SOLIDÁRIAS e VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C276-9267-3AFC-3BB8>

Assinado por 2 pessoas: ARC AÇÕES SOLIDÁRIAS e VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C276-9267-3AFC-3BB8>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/1BFF-02B6-2806-418E> e informe o código 1BFF-02B6-2806-418E

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1BFF-0CB6-2806-416E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 21/11/2023 12:18:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BFF-0CB6-2806-416E>

## SEPPM

## PORTARIA Nº 02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art5º da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

## RESOLVE

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ATENDER À DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 116/2022, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101. 192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

IVONETE PORFÍRIO MARTINS

Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

Assinado por: IVONETE PORFÍRIO MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDA6-93C4-CB7C-8448> e informe o código: FDA6-93C4-CB7C-8448VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FDA6-93C4-CB7C-8448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVONETE PORFÍRIO MARTINS (CPF 759.XXX.XXX-53) em 21/11/2023 10:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDA6-93C4-CB7C-8448>

## SEMOP

PORTARIA Nº. 079/2023

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, LUCIDARC ROSENDO DASILVA, em cargo inacumulável de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL,

## RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de AGENTE DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 25/10/2023, ocupado pelo servidor LUCIDARC ROSENDO DA SILVA, matrícula 00703-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 94, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 2.380/79.

II – A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir daquela data.

III – Ao término do prazo de que trata esta portaria, o referido servidor estará exonerado, em caráter definitivo, sem a necessidade de expedição de novo ato.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de outubro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C0F6-FA19-E1EB-93A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 21/11/2023 14:26:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0F6-FA19-E1EB-93A4>

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-801/2023.

Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.

Processo: 20.068/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-036/2023 ARP nº 094/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda

Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024.

Valor Total: R\$ 234.860,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5139.461212	1.5.00 1.6.01	44.90.52

Data da assinatura: 21/11/2023

João Pessoa, 21 de Novembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de AdministraçãoAssinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0F6-FA19-E1EB-93A4> e informe o código: C0F6-FA19-E1EB-93A4Assinado por: ROBERTO INACUMULADO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D0C1-ACEE-8ECC-8B9F> e informe o código: D0C1-ACEE-8ECC-8B9F

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-176/2016.

**Objeto:** Alteração do teor da cláusula oitava – locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social-CREAS PAEFI I, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima

**Processo:** 2016/052417

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-023/2016.

**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Aluizio Barbosa de Lima

**Vigência:** Até 30/11/2027

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do teor da Cláusula Oitava do Contrato 04-176/2016, a qual passa-se a ler da seguinte forma:

“Cláusula Oitava - O presente contrato poderá ser renovado, podendo o mesmo ser reajustado com base no INPC, a cada 12 (doze) meses, se as partes não decidirem manter o mesmo valor.”

Data da assinatura: 21/11/2023

João Pessoa, 21 de Novembro de 2023

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5CB-4C2E-8ECC-B8F8



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D5CB-4C2E-8ECC-B8F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 21/11/2023 18:36:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/11/2023 08:38:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5CB-4C2E-8ECC-B8F8>

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.054/2023 Processo Administrativo n.º 22.113/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.054/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 0139/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.054/2023; Empresa Vencedora: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA- CNPJ: 00.329.696/0001-02, Fone/Fax: (81)3226-8080 (81)99440543, Endereço: TRAVESSA RIBEIRO ROMA, 100, FUNDOS, CORDEIRO, RECIFE-PE, 50711-160 Email: [caxanga@locadora.net.br](mailto:caxanga@locadora.net.br), Valor Total Anual: R\$5687.120,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2E-1410-EEAA-25B1



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: EA2E-1410-EEAA-25B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/11/2023 10:55:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA2E-1410-EEAA-25B1>

**EXTRATO N.º 1.011/2023**  
**PROCESSO N.º 26.212/2023**  
**CHAVE CGM: 9ZIS-MP1Q-QTQ8-QHE3**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS E DRENOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.048/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.240/2023	DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 1.127,85 (hum mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).	20 DE NOVEMBRO DE 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CD0C-DD30-4306-1687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/11/2023 11:11:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD0C-DD30-4306-1687>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD0C-DD30-4306-1687

**EXTRATO Nº. 1.018/2023**  
**PROCESSO Nº 26.774/2023**  
**CHAVE CGM: PGXM-BL54-0UPY-E3UA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ATENDER OS ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) QUE ESTÃO SOB TUTELA DA GVAZ – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.043/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA**

FORTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

**ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.247/2023	MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA - ME	R\$ 60.893,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais).	20 DE NOVEMBRO DE 2023

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F66A-06C8-3361-A115

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/11/2023 11:02:00 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F66A-06C8-3361-A115>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2022  
 MEMORANDO: 150.560/2023.  
**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.078/2022 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA – CEI – FASE II – EM JOÃO PESSOA – PB.**  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.  
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 457.325,97, assim como a prorrogação de prazo de execução e contratual por 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP Epitácio Alves de Almeida/ Construtora Econ Emp. e Construções Ltda.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023

Maria América Assis de Castro  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e LUCIANA DIAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE29-67E5-101A-56C3 e informe o código CE29-67E5-101A-56C3



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.035/2022  
 MEMORANDO INTERNO: 148.260/2023.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.095/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF: MONSENHOR JOÃO COUTINHO, JOSÉ PEREGRINO DE CARVALHO, ANTÔNIO SANTOS COELHO, EM JOÃO PESSOA-PB.**  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: Construtora Econ Empreendimentos e Construções Ltda.  
 OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual por 06 (seis) meses, assim como o acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 259.825,46.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Epitácio Alves Almeida/Construtora Econ Empreendimentos e Construções Ltda..

João Pessoa, 16 de novembro de 2023

Maria América Assis de Castro  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e LUCIANA DIAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/13.050/2023 e informe o código 13.050/2023



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.484/2023 A 13.485/2023**

Processo Licitatório nº 6.473/2023

Pregão Eletrônico nº 13.050/2023

Objeto: SISTEMADEREGISTROPARAQAQUISIÇÃODEOPMEPARAREALIZAÇÃOASCIRURGIAS UROLÓGICAS DOHOSPITALMUNICIPALSANTAIABEL-HMSI.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.050/2023, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.484/2023**

Empresa: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA – ME  
 CNPJ: 39.486.087/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	15	Und.	Prótese Pemiana Maleável semirígida, consistindo de duas hemipróteses ou cilindros compostos de um núcleo de filamentos de prata, recobertos com um tubo de teflon, contidos dentro de uma cobertura de silicone sólida, com diâmetros variáveis entre 9 e 12mm e comprimentos variáveis entre 10 e 20 cm, ajustáveis a cada paciente.	MEDICONE	1.200,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 18.000,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.485/2023**

Empresa: PROMNI TECNOLOGIA MEDICA LTDA – EPP  
 CNPJ: 28.219.442/0001-42

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	06	Und.	Prótese Testicular em Silicone constituída em gel solidificado de silicone encapsulado, no tamanho médio, medindo aproximadamente 37mm x 28mm, estéril	TGEL/PROMNI	790,00	4.740,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 4.740,00</b>

Perfazendo o valor global de **RS 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)**, classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023

**Luís Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CE29-67E5-101A-56C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2023 10:31:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE29-67E5-101A-56C3>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE29-67E5-101A-56C3 e informe o código CE29-67E5-101A-56C3



**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.066 /2023  
 CHAVE GGM: 2BWE-ZW0Z-6208-15AP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR E SEGURO DE VIDA PARA OS ESTAGIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.283/2023

Data da sessão: 05/12/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e

[www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Lucélia Alves Silva  
 Pregoeira



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FDDE-6F5F-1D29-DC20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 21/11/2023 13:44:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDDE-6F5F-1D29-DC20>

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.067/2023  
 CHAVE GGM: H0XU-MI13-C46A-O11P

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COM APOORTE DE RECURSOS GARANTIDOS PELA EMENDA IMPOSITIVA N° 060/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENIL E RECREAÇÃO – SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.136/2023

Data da sessão: 07/12/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

UASG: 982051

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Lucélia Alves Silva  
 Pregoeira



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 106F-8DB8-99BD-3B05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 21/11/2023 13:51:37 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/106F-8DB8-99BD-3B05>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.022/2023  
 MEMORANDO INTERNO N° 6.457/2023  
 CHAVE CGM: JOJU-ZPF7-74A8-G8BG

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.022/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS PADRÃO - GRAMAME I GEISEL E CIDADE VERDE E IMPLANTAÇÃO DAS CRE - CHES PADRÃO DO FNDE - CRISTO - RUA DAURA MORAIS MOURA SN CRISTO GRAMAME I VISTA ALEGRE - RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA SN - GRAMAME JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - RUA REJANE FREIRE CORREIA SN JARDIM CIDA - DE UNIVERSITÁRIA GRAMAME - RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SN GRAMAME BESSA - RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ SN BESSA PARATIBE III RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE SN PA - RATIBE III FUNCIONÁRIOS IV - RUA DES. JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA SN FUNCIONÁRIOS PARQUE DO SOL - RUA CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCIZO SN MANGABEIRA VI - RUA OLÍVIA DE AZEVEDO SENA SN, JOÃO PESSOA - PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSÓRCIO: ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (EMPRESA LÍDER) CNPJ: 19.142.746/0001-68, MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI CNPJ: 35.864.328/0001-30 e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.929.389/0001-05 com proposta no valor de R\$ R\$ 60.106.394,47 (Sessenta milhões e cento e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n° 6.457/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNCA/AGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A47B-AE58-DF72-D6B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 10:55:57 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A47B-AE58-DF72-D6B5>

Assinado por: Lucélia Alves Silva. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FDDE-6F5F-1D29-DC20> e informe o código FDDE-6F5F-1D29-DC20



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/106F-8DB8-99BD-3B05> e informe o código 106F-8DB8-99BD-3B05



Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A47B-AE58-DF72-D6B5> e informe o código A47B-AE58-DF72-D6B5



**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.004/2023  
CHAVE DA CGM: T7DX-6ILD-SUML-IJJJ**

PROCESSO Nº 24.928/2023

**Objeto:** Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de 520 (quinhentos e vinte) sapatilhas meia ponta, para atender ao projeto “Mostra de Dança das Escolas Municipais de João Pessoa 2023”, existente nas unidades de ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Com base nas informações constantes do Processo nº. 24.928/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 10.004/2023, bem como no Parecer emitido pela douta Procuradoria Setorial/SEDEC, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 10.004/2023, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações n. 8.666/93, referente a contratação de empresa para o fornecimento de 520 (quinhentos e vinte) sapatilhas meia ponta, para atender ao projeto “Mostra de Dança das Escolas Municipais de João Pessoa 2023”, existente nas unidades de ensino da Secretaria de Educação e Cultura, com o valor global de R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais). Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: CDA6-4780-5955-76DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/11/2023 12:14:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CDA6-4780-5955-76DD>**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno Nº 17.607/2023/SEINFRA  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.018/2023  
CHAVE CGM: 2MRY-4SEG-4SZ5-W0V6

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EM APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O BLOCO ADMINISTRATIVO DA SEINFRA.**

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Memorando Interno Nº 17.607/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.018.2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 40.001.712/0001-40, no valor total de R\$ 78.799,05 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura /PMJP.

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C1AF-2266-3D46-DDCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/11/2023 10:49:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1AF-2266-3D46-DDCD>

**Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa**

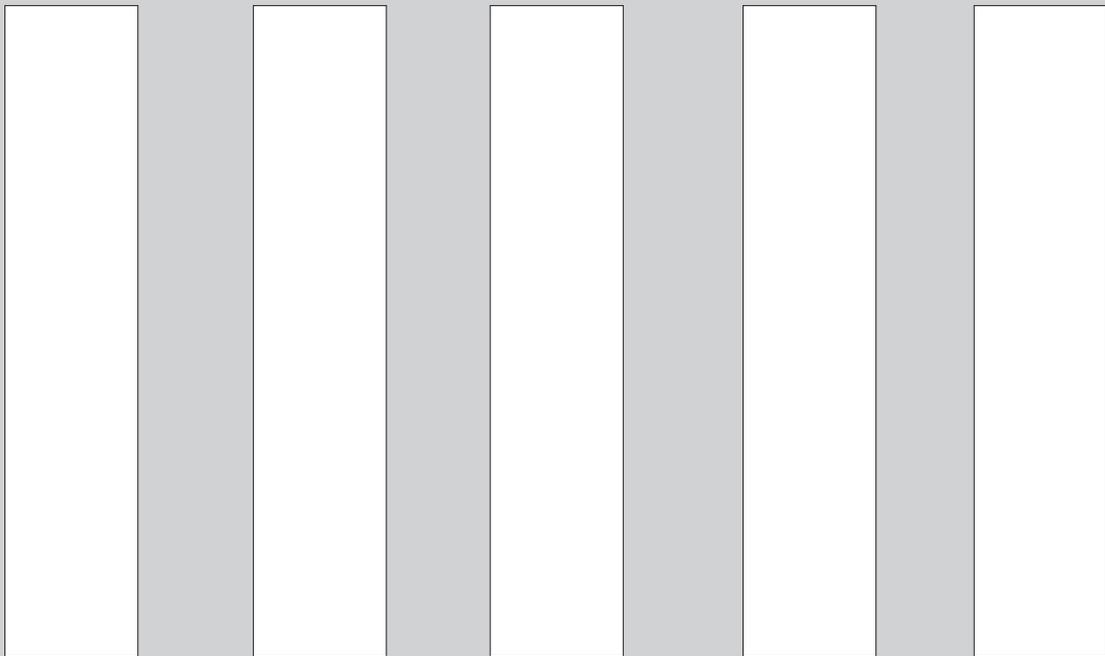
**LIGUE  
180**

**SEPPM**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

**Violência Sexual (Urgência)**  
**3015.1500**  
(Instituto Cândida Vargas)

**Violência Doméstica**  
**0800 283.3883**  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**